

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO VALOR (incisos I e II do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021)	
NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO	132
NÚMERO DO PROCESSO DE DISPENSA (Solicitação de Compra/Serviço)	12716
EXERCÍCIO FINANCEIRO	2025
SETOR REQUISITANTE	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
OBJETO	Contratação de serviço ambulatorial para a XV Convenção de Contabilidade de MG

Pedido de: Serviço

Setor Requisitante: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

Emitido em: 14/05/2025

Responsável pela Demanda: WALISON VLADIMIR MAXIMIANO

Previsão de entrega ou início da execução do serviço: 31/05/2025

Descrição resumida: Contratação de serviço ambulatorial para a XV Convenção de Contabilidade de MG

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

Conforme estabelecido no Plano de Trabalho para o exercício de 2025, o Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais (CRCMG) realizará, de 4 a 6 de junho de 2025, a XV Convenção de Contabilidade de Minas Gerais, o maior evento da classe contábil no estado.

Promovida bianualmente, a Convenção tem como principal objetivo, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 9.295/1946, alterado pela Lei n.º 12.249/2010, incentivar a Educação Profissional Continuada. O evento representa uma oportunidade única de aprimoramento técnico, oferecendo palestras sobre temas atuais e relevantes, além de promover debates que estimulam a troca de conhecimentos e experiências entre profissionais de Minas Gerais e de todo o Brasil.

Além de fortalecer a capacitação profissional, a Convenção reafirma o compromisso do CRCMG com a fiscalização preventiva, pois, ao promover qualificação e orientação, contribui diretamente para o fortalecimento da classe contábil e a proteção da sociedade.

Dada a magnitude do evento e a necessidade de garantir a segurança, o bem-estar e a integridade física dos participantes, torna-se essencial a contratação de um serviço ambulatorial. Esse serviço permitirá o atendimento imediato a urgências e emergências médicas, seja em casos de acidentes ou outras intercorrências de saúde, além de assegurar o encaminhamento adequado de pacientes que necessitem de atendimento continuado.

Essa iniciativa está alinhada ao Planejamento Estratégico da entidade e aos Objetivos da Qualidade, que visam aperfeiçoar, ampliar e difundir ações de registro, fiscalização e educação continuada. Dessa forma, a contratação do serviço ambulatorial configura-se como um investimento essencial para o desenvolvimento profissional dos contadores, a qualidade dos serviços prestados à sociedade e o fortalecimento da imagem institucional do CRCMG."

Descrição do material ou serviço	Quantidade
Os serviços deverão ser prestados conforme as seguintes especificações: Data: 05/06 Horário: das 08h às 18h Atividade: Realização de evento Serviço de suporte médico composto por: 01 ambulância com condutor 01 enfermeiro 01 médico	1

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Solicitação de compra/serviço

12716

Centro de custo	Projeto	Conta contábil	Valor disponível	Valor estimado
409	3012 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - CONGRESSO / CONVENÇÕES	6.3.1.3.02.01.022 - DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	R\$ 158,470.00	R\$ 2,500.00
OBS:			R\$ 158,470.00	R\$ 2,500.00

Somente para as contratações que forem formalizadas por instrumento de contrato:

Fiscal técnico do contrato:

Substituto do fiscal:

Matrícula	Responsável pela validação:	Data	Horário
352	DAVIDSON VOLPE JUNQUEIRA	14/05/2025	16:49
233	JULIO CESAR DA SILVA	14/05/2025	17:30

Autorizo a abertura do respectivo processo de compra/contratação, respeitando a legislação vigente e demais normas aplicáveis à espécie:

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: MEDICAL SAVE LOCACAO DE AMBULANCIAS LTDA
CPF/CNPJ: 12.163.266/0001-34
Contato: TAMARA
Telefone: 31 9400-7222
E-mail: contato@medicalsave.com.br

Quantidade	Descrição do material ou serviço	Valor unitário	Valor total
1	<p>Os serviços deverão ser prestados conforme as seguintes especificações:</p> <p>Data: 05/06</p> <p>Horário: das 08h às 18h</p> <p>Atividade: Realização de evento</p> <p>Serviço de suporte médico composto por:</p> <p>01 ambulância com condutor</p> <p>01 enfermeiro</p> <p>01 médico</p>	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

DADOS DE FATURAMENTO E COBRANÇA

Razão social: Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais
Endereço: Rua Cláudio Manoel, 639 - Savassi - Belo Horizonte/MG - CEP: 30140-105
CNPJ: 17.188.574/0001-38
Inscrição estadual: Isento

TOTAL

R\$ 2.500,00

CONDIÇÃO DE COMPRA/SERVIÇO:

- 1 - O prazo de entrega dos itens constantes desta ordem de compra deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido;
- 2 - O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço mediante a nota fiscal;
- 3 - No preço deverão estar incluídas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste pedido;
- 4 - O pagamento será efetuado exclusivamente para a empresa contratada, não sendo permitida a negociação do título emitido em nome do CRCMG;
- 5 - Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB 1.234/2012, a IN RFB 1.540/2015 sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também o ISSQN;
- 6 - A empresa optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) deverá encaminhar declaração, anexa à nota fiscal, na forma do anexo VI do Art. 4º da IN RFB 1.234/2012, para fins de não retenção dos impostos federais;

Dados do fornecedor

Nome/Razão social: MEDICAL SAVE LOCACAO DE AMBULANCIAS LTDA

CPF/CNPJ: 12.163.266/0001-34

Contato: TAMARA

Telefone: 31 9400-7222

E-mail: contato@medicalsave.com.br

7 - A empresa deve estar regular com as certidões do FGTS, INSS e Justiça Trabalhista na data do vencimento da nota fiscal, caso contrário o CRCMG reterá o pagamento até a regularização;

8 - Será cobrada multa de 10% (dez por cento), sobre o valor deste pedido, caso não seja cumprido o prazo de entrega, constante da proposta apresentada a este Órgão;

9 - Reservamos o direito de recusar e devolver à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo o material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.

OBSERVAÇÃO:

Processo administrativo de contratação regido e atuado sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.